

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS FORMOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, CAMPUS FORMOSA, com sede na Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0007-30, neste ato representado pelo Sr. **Murilo de Assis Silva**, nomeado (a) pela Portaria nº 2.218, de 21 de outubro de 2017, publicada no DOU de 22 de outubro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 017.356.881-50, portador da Carteira de Identidade nº 4856221 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, processo administrativo n.º 23378.000212/2015-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, especificado(s) no(s) item(ns) **37 e 38** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
	<p>N. C. CARVALHO EIRELI CNPJ: 04.745.673/0001-21 ENDEREÇO: RUA AMARO ROMEU RAMALHO, 56, HELENA - LONDRINA / PARANÁ, CEP: 86.027-500 Telefone: (43) 3375-8600 / e-mail: comercial@braxtecnologia.com.br RESPONSÁVEL: NAIARA CAMPREGUER CARVALHO</p>				
37	Microscópio invertido binocular. Microscópio com aplicações em diversos campos, para trabalho tanto em campo claro, bem como em contraste de fase e em fluorescência. Objetivas de campo claro planacromáticas infinitas. Objetiva planacromática infinita 4x; Objetiva planacromática infinita 10x; Objetiva planacromática infinita 20x; Objetiva planacromática infinita 40x. Contraste de fase: Sistema de contraste de fase, para melhor visualização de amostras vivas e/ou não coradas. Ocular telescópica de ajuste e os anéis de 10x, 20x e 40x; Objetiva planacromática de contraste de fase 10x; Objetiva planacromática de contraste de fase 20x; Objetiva planacromática de contraste de fase 40x. Sistema de iluminação: Filtro para contraste de	Unidade	09	R\$ 13.200,00	R\$ 118.800,00

	<p>fase: Acompanha os seguintes filtros: Fosco; Azul; Amarelo; Verde; Lâmpada de halogênio 12 Volts/30 Watts, conferindo campo de visão claro e nítido. Com sistema de fluorescência: conjunto acessório para fluorescência: Compartimento da lâmpada de mercúrio (100 Watts); Lâmpada de mercúrio de 100 Watts; fonte externa bivolt automático; Filtros fluorescentes verde efeito vermelho (G) e azul efeito amarelo (B). Voltagem: 220 V.</p> <p>Marca: BRAX TECNOLOGIA Fabricante: BRAX TECNOLOGIA Modelo / Versão: BRAX TECNOLOGIA</p>				
38	<p>Microscópio invertido binocular. Microscópio com aplicações em diversos campos, para trabalho tanto em campo claro, bem como em contraste de fase e em fluorescência. Objetivas de campo claro planacromáticas infinitas. Objetiva planacromática infinita 4x; Objetiva planacromática infinita 10x; Objetiva planacromática infinita 20x; Objetiva planacromática infinita 40x. Contraste de fase: Sistema de contraste de fase, para melhor visualização de amostras vivas e/ou não coradas. Ocular telescópica de ajuste e os anéis de 10x, 20x e 40x; Objetiva planacromática de contraste de fase 10x; Objetiva planacromática de contraste de fase 20x; Objetiva planacromática de contraste de fase 40x. Sistema de iluminação: Filtro para contraste de fase: Acompanha os seguintes filtros: Fosco; Azul; Amarelo; Verde; Lâmpada de halogênio 12 Volts/30 Watts, conferindo campo de visão claro e nítido. Com sistema de fluorescência: conjunto acessório para fluorescência: Compartimento da lâmpada de mercúrio (100 Watts); Lâmpada de mercúrio de 100 Watts; fonte externa bivolt automático; Filtros fluorescentes verde efeito vermelho (G) e azul efeito amarelo (B). Voltagem: 220 V.</p> <p>Marca: BRAX TECNOLOGIA Fabricante: BRAX TECNOLOGIA Modelo / Versão: BRAX TECNOLOGIA Cota reservada para ME/EPP/COOP em 25%.</p>	Unidade	03	R\$ 13.200,00	R\$ 39.600,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
37	Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa	Unidade	01
	Instituto Federal de Goiás/Câmpus	Unidade	02

Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa
Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa - GO.
Fone: (61) 3642-9450
Site: www.formosa.ifg.edu.br

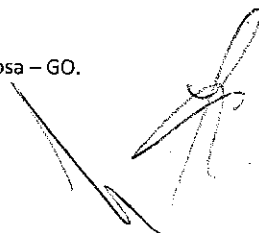
	<i>Senador Canedo</i>		
	<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Valparaíso de Goiás</i>	<i>Unidade</i>	<i>01</i>
	<i>Instituto Federal Goiano/Câmpus Morrinhos</i>	<i>Unidade</i>	<i>02</i>
	<i>Instituto Federal do Sudeste de Minas/Câmpus Bom Sucesso - MG</i>	<i>Unidade</i>	<i>01</i>
	<i>Instituto Federal da Paraíba/Câmpus Picuí</i>	<i>Unidade</i>	<i>02</i>
38	<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Formosa</i>	<i>Unidade</i>	<i>01</i>
	<i>Instituto Federal de Goiás/Câmpus Luziânia</i>	<i>Unidade</i>	<i>02</i>

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa/GO, 06 de agosto de 2018.

Murilo de Assis Silva
Diretor-Geral - Câmpus Formosa
Portaria nº 2.218 de 24/10/2017

Murilo de Assis Silva

Diretor-Geral do Câmpus Formosa
Portaria nº 2.218, de 24/10/2017

BRAX TECNOLOGIA
04.745.673/0001-21
N. C. CARVALHO EIRELI
LONDRINA / PR

Representante Legal
Empresa



INSTITUTO FEDERAL
Goiás
Câmpus Formosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

Instituto Federal de Goiás / Câmpus Formosa
Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/nº, Expansão Parque Lago. CEP: 73813-816. Formosa – GO.
Fone: (61) 3642-9450
Site: www.formosa.ifg.edu.br